



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

## Lei 956/2020

De 02 de junho de 2020

SÚMULA: *Denomina de PEDRO CUPINI a nova sede do CRAS de Santa Lúcia.*

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte,

### **LEI:**

**Art. 1º.** Denomina de “PEDRO CUPINI” a nova sede do CRAS a ser construída na Rua das Palmeiras, neste Município de Santa Lúcia.

**Art. 2º.** Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados de forma autônoma a adotar as medidas necessárias para dar a eficácia da presente Lei.

**Art. 3º.** Fica o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, designado a proceder todas as anotações, registros e averbações necessários para o fiel cumprimento que efetive a regulamentação disposta nesta lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

**Renato Tonidandel**  
*Prefeito Municipal*